

L e i n.º 500

de 8 de julho de 1.961.

"Altera o plano diretor da cidade, parcialmente,
e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A parte do plano diretor da cidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº 45, de 14 de dezembro de 1950, elaborado pela firma "M. Ferreira Pinto", compreendida entre a Av. Antônio Paulino, Córrego do Mosquito e Rio Sapucaí, fica alterado, por determinação técnica, de acordo com os novos traçados em planta anexa, de autoria do engenheiro João Grilo Pinto, que fica fazendo parte integrante desta lei e definitivamente incorporada à planta cadastral da cidade.

§ 1º - Em consequência da alteração constante deste artigo, fica sem efeito todo o plano de loteamento feito na área modificada.-

§ 2º - A Avenida "A", constante da planta anexa, passará a denominar-se "Avenida Eletrônica".-

Art. 2º - Com a abertura da Avenida "A", obedido o novo traçado fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao sr. José Joaquim Ribeiro a sobra do terreno desapropriado à Alzira Portugal/Rennó e Filhos, nos termos do ajuste feito em 1953, quando do aterro da Rua Pedro Moreira da Costa, para acesso à ponte de cimento armado sobre o Sapucaí.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Sta. Rita do Sapucaí, 8 de julho de 1961.


(Antônio Capistrano de Alckmin)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Dep. Adm.